



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

Fórum Unidade Raja Gabaglia - TJMG
30ª Vara Cível - Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Torre II, 6º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG

TERMO DE PENHORA

PROCESSO Nº: 3331049-35.2014.8.13.0024

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: LUIZ FELIPE CAETANO CHAVES e OUTROS

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Geraldo David Camargo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc., DETERMINA, nos autos da execução de título extrajudicial, número 3331049-35.2014.8.13.0024, movida por BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ 00.000.000/0001-91, em face de LUIZ FELIPE CAETANO CHAVES, inscrito no CPF 001.473.136-35, BERNARDO CAETANO CHAVES, inscrito no CPF 012.009.736-23, L.F. CONSTRUTORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ 19.720.465/0001-45, a lavratura deste termo de penhora do imóvel pertencente à executada, L.F. CONSTRUTORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ 19.720.465/0001-45, a saber: apartamento 202, bloco 01, do Edifício Ana Angélica Chaves Zanhar, localizado na Rua Juscelino Barbosa, 466, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, registrado no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, sob a matrícula 63.330, Livro 2, Registro Geral. A executada proprietária fica nomeada como depositária do bem, conforme art. 838, IV, do CPC. O valor total da execução é de R\$ 5.244.472,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme planilha apresentada pelo exequente em 23/01/2025. Este termo é instrumento hábil para averbação da penhora no registro competente, independentemente de mandado judicial, conforme art. 844 do Código de Processo Civil. Eu, Júnior Lanna Abranches,



Gerente de Secretaria, expedi este termo, que é assinado eletronicamente pelo MM Juiz, Geraldo David Camargo. Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

